

**Ata da 34ª Assembleia Geral de Cotistas do  
Fundo de Investimento em Participações Capital Semente Criatec II  
("Fundo")**

**I. DATA, HORA E LOCAL**

A assembleia foi aberta no dia 24.10.2023, às 16h, de forma virtual, e formalmente encerrada em 07.11.2023.

**II. CONVOCAÇÃO**

A convocação da assembleia foi realizada em 21.09.2023, por meio de e-mail enviado pela Administradora a todos os cotistas do Fundo.

**III. PRESENÇA**

Estiveram presentes à assembleia os cotistas do Fundo, conforme se verifica pela lista de presença da assembleia, bem como representantes da Lions Trust Administradora de Recursos Ltda. ("Administradora"), que participaram na qualidade de Presidente e Secretária, única e exclusivamente para auxiliar na formalização da presente ata, e da BP Venture Capital Ltda. ("Gestora").

**IV. COMPOSIÇÃO DA MESA**

Presidente: **Thiago Trombela**  
Secretária: **Mariana Berti**

**V. ORDEM DO DIA**

- Deliberar acerca da: (a) prorrogação do Prazo de Duração do Fundo por 2 (dois) anos, de modo que este seja estendido até 15.12.2025, com a consequente: (i) alteração do Artigo 3º do Regulamento do Fundo; e (ii) atualização da tabela constante no inciso (iv), do Artigo 28 do Regulamento do Fundo; e (b) da alteração do Parágrafo Primeiro do Artigo 19 do Regulamento do Fundo, de modo a prever que o Gestor e o Assessor Operacional colocarão à disposição do Fundo equipe com capacidade suficiente para executar de forma adequada suas atribuições no Fundo.

**VI. REGISTRO DA DELIBERAÇÃO E CONSIDERAÇÕES NO TRANSCORRER DA ASSEMBLEIA**

A assembleia foi aberta em 24.10.2023, às 16h, e seu presidente lembrou aos presentes que, conforme previsto na regulamentação aplicável, não podem votar nas assembleias gerais do Fundo, e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação, os cotistas listados nas hipóteses previstas no artigo 31 da Instrução CVM nº 578, de 30.08.2016 ("ICVM 578"), exceto se houver aquiescência expressa da maioria dos demais cotistas, manifestada na própria assembleia.

Após os esclarecimentos prestados pela Administradora, e tendo em vista que os cotistas conflitados preferiram não participar e não se manifestar a respeito da ordem do dia, o presidente fez a leitura da ordem do dia.

Em seguida, o presidente deu início à deliberação do **item único da ordem do dia**, que resultou nos seguintes votos:

- 02 (dois) cotistas não participaram da assembleia, mas enviaram votos por escrito manifestando-se favoravelmente em relação ao item único da ordem do dia;
- 02 (dois) cotistas, que participaram da assembleia via vídeo conferência, informaram à Gestora e à Administradora que enviariam os votos por escrito assim que concluíssem seus respectivos processos interno de aprovação;
- 01 (um) cotista, que participou da assembleia via vídeo conferência, não apresentou voto para os itens contantes na ordem do dia; e
- 12 (doze) cotistas não participaram da assembleia, e não se manifestaram acerca da ordem do dia, por conta do potencial conflito de interesses, conforme descrito acima.

Por fim, foi informado que a assembleia seria formalmente encerrada após o recebimento dos votos escritos dos cotistas que não haviam concluído o seu processo interno de aprovação a tempo de deliberar na assembleia, porém, sem a necessidade de novo encontro dos cotistas.

## VII. ENCERRAMENTO

Em 27.10.2023, um dos cotistas que havia solicitado tempo adicional para deliberação, encaminhou seu voto escrito, manifestando-se favoravelmente em relação ao item único da ordem do dia.

Em 01.11.2023, o último cotista que havia solicitado tempo adicional para deliberação, encaminhou seu voto escrito, manifestando-se favoravelmente em relação ao item único da ordem do dia, e solicitou que constasse em ata a seguinte manifestação:

*“Em que pese o não estabelecimento de um número mínimo de profissionais da equipe de gestão em tempo integral e com dedicação exclusiva ao Fundo, o Gestor e o Assessor Operacional devem garantir a alocação da quantidade de pessoas devidamente capacitadas, além das Pessoas Chave, sempre que necessário para realizar as suas atribuições previstas no Regulamento e pelo tempo adequado visando os melhores interesses do Fundo.”*

Assim sendo, após a validação do último voto escrito recebido, e em observância ao prazo de prorrogação da assembleia solicitado pelos cotistas, a assembleia foi formalizada e encerrada em 07.11.2023.

Desta forma, fica aprovada pela unanimidade dos votos válidos, representando mais de 2/3 (dois terços) das cotas subscritas do Fundo (a) a prorrogação do Prazo de Duração do Fundo por 2 (dois) anos, de modo que este seja estendido até 15.12.2025, com a consequente: (i) alteração do Artigo 3º do Regulamento do Fundo; e (ii) atualização da tabela constante no inciso (iv), do Artigo 28 do Regulamento do Fundo; e (b) da alteração do Parágrafo Primeiro do Artigo 19 do Regulamento do Fundo, de modo a prever que o Gestor e o Assessor Operacional colocarão à disposição do Fundo equipe com capacidade suficiente para executar de forma adequada suas atribuições no Fundo, nos termos do **item único da ordem do dia**.

Em decorrência das deliberações acima transcritas, a nova versão do Regulamento do Fundo, incorporando as alterações ora aprovadas, bem como as atualizações descritas acima, passa a fazer parte integrante da presente ata, na forma do **Anexo I**.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata que, após redigida, foi enviada a todos os cotistas.

---

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata da 34ª AGC do Fundo, lavrada em livro próprio com as assinaturas ou votos por escrito de todos os cotistas do Fundo.

São Paulo, 07 de novembro de 2023.

**THIAGO TROMBELA**  
Presidente da assembleia

**ANEXO I – REGULAMENTO**

\*Página propositalmente deixada em branco\*